

PARECER Nº , DE 2015

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 21, de 2014, que *institui, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasil-Indonésia, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.*

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Resolução do Senado nº 21, de 2014, de autoria da ilustre Senadora Vanessa Grazziotin, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Indonésia como serviço de cooperação interparlamentar.*

O projeto em tela foi distribuído a este órgão colegiado e à Mesa Diretora e foi a mim encaminhado para relatar em 10 de março de 2015.

A proposição em epígrafe institui, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Indonésia, a ser integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem. Sua finalidade é incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos (arts. 1º e 2º).

O art. 3º elenca as diferentes atividades mediante as quais se dará a cooperação parlamentar: visitas parlamentares; realização de congressos,

seminários, simpósios, debates, conferências e encontros dedicados à análise, compreensão, encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais; permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa; intercâmbio de experiências parlamentares e outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.

O art. 4º dispõe que o Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta desse, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional, conforme estipula o art. 5º.

Na Justificação, a autora destaca que como fruto do processo de democratização da Indonésia, as relações do Brasil com aquele país têm se intensificado. No ano de 2008, houve troca de visitas presidenciais, ocasião em que foram assinados vários acordos bilaterais, como o Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Técnicas de Produção de Etanol Combustível; Memorando de Entendimento sobre Cooperação Educacional; Acordo sobre Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos e Oficiais ou de Serviço; bem como outros instrumentos sobre cooperação em energia e mineração; agricultura; erradicação da pobreza e uma Declaração sobre o Estabelecimento de Parceria Estratégica.

A autora destaca ainda que a parceria estratégica entre os dois países “(...) tem por base aspectos como o da consolidação de ambas as democracias; características físicas, humanas e sociais similares, com vasto território, forte biodiversidade e população multiétnica”. Conclui haver, portanto, ambiente propício para o adensamento das relações culturais e sociais entre as duas nações.

A Justificação lembra também que “Brasil e Indonésia ocupam posição de destaque dentro do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), respectivamente, de maneira que detêm condições para promover a aproximação entre essas economias”.

Assinala, ademais, que a formação de Grupo Parlamentar Brasil-Indonésia irá permitir maior interação entre membros dos Poderes Legislativos de ambos os países, incentivando também suas relações bilaterais.

No que diz respeito ao comércio bilateral, este, de acordo com dados do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, alcançou o montante de pouco mais de 4 bilhões de dólares em 2014, tendo registrado elevação de mais de 500% em relação à década anterior, havendo espaço para maior crescimento.

II – ANÁLISE

A influência dos Paramentos nas relações internacionais vem ampliando-se em razão da crescente participação de legisladores em organizações parlamentares de âmbito regional e internacional, tais como o Parlamento do Mercosul, a União Inter-Parlamentar e o Parlamento Latino-Americano.

A par desta tendência, é possível identificar também um interesse maior, entre os parlamentares, pelos rumos que tomam as relações externas do Brasil. De fato, as decisões concernentes à política internacional vêm produzindo, cada vez mais, maiores e mais profundos impactos no interior dos países, reverberando também, como é de se esperar, no Congresso Nacional.

É, portanto, salutar e natural a crescente atuação de grupos parlamentares transnacionais na recente prática parlamentar brasileira, reflexo do mundo globalizado, cujos problemas já não mais comportam soluções unilaterais e isoladas. A interação entre legisladores de diferentes nações promove o entendimento entre os povos e facilita soluções comuns para problemas que afetam o conjunto dos países.

A iniciativa reveste-se de importância tendo em vista o estremecimento das relações diplomáticas entre Brasil e Indonésia em virtude da recente execução de um brasileiro naquele país, condenado por tráfico de drogas, e a posição da Presidente Dilma Rousseff, logo após o fato, ao recusar-se a receber as credenciais do Embaixador da Indonésia em nosso país.

A atuação do grupo parlamentar Brasil-Indonésia poderá contribuir para a superação do mal-estar diplomático e para fortalecer as relações bilaterais já existentes, ao possibilitar o conhecimento mútuo e dos respectivos parlamentos e o aprendizado sobre os diferentes traços culturais a caracterizar cada um dos países.

Portanto, nada mais adequado do que institucionalizar, na forma regimentalmente possível de Grupo Parlamentar, o relacionamento entre membros do Congresso Nacional e do Parlamento da Indonésia.

Ressalte-se que, do ponto de vista regimental, nada há que obste a criação de grupos parlamentares de natureza internacional.

III – VOTO

Por todo o exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Resolução do Senado nº 21, de 2014.

Brasília, Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator